



Referência: Parecer ao Projeto de Lei n. 0472.7/2019

Objeto: Autoriza a doação de imóvel no Município de São Lourenço do Oeste

Procedência: Governador do Estado

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Governador do Estado que busca obter autorização legislativa para restituir imóvel recebido em doação do Município de São Lourenço do Oeste.

O imóvel objeto da presente proposição possui área de 20.851,03 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um metros e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 14.934 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 4553 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A matéria foi lida no expediente da Casa em 04 de dezembro do corrente ano, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde teve sua admissibilidade aprovada.

No âmbito da Comissão de Tributação a proposição também foi aprovada, sem qualquer ressalva.

A matéria foi encaminhada a esta comissão onde fui designado relator.

É o necessário resumo.

II – VOTO

Do exame da matéria, sob a perspectiva do art. 80, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa, verifiquei que a proposição merece ser acolhida quanto ao seu mérito, atendendo o interesse público devidamente justificado.

O referido imóvel foi doado ao Estado pelo Município de São Lourenço do Oeste com a finalidade de construir uma unidade prisional naquela região.

Porém, conforme informações que acompanham o projeto, o Estado não tem intenção de construir unidade prisional naquela região, razão pela qual a finalidade da doação originária não será atendida.



Dessa forma, a aprovação da presente proposição é medida necessária porquanto se trata de mera restituição de imóvel, em razão do não atendimento da finalidade, por parte do Estado.

Com base nessas razões, observadas as competências definidas no art. 80, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0472.7/2019**, no âmbito desta Comissão.

É como voto.

Sala das Comissões,

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
RELATOR